

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 193/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057